



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004 /2024

Cria o programa “mestre artesão municipal” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe são conferidas, indica, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o programa mestre artesão municipal – projeto que busca a execução de ações voltadas aos artesões no Município de Nova Palmeira;

Art. 2º o programa tem como objetivos:

- I – proporcionar o título honorário;
- II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação cultural local;

Art. 3º para fazer jus ao título será necessário preencher os seguintes requisitos;

- I- Ser residente no município a mais de 5 anos;
- II- Comprovar que desenvolve serviços de artesanato para subsistência;
- III- Responsável pelo ensinamento das artes em comunidades rurais ou urbanas;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Palmeira, 24 de setembro de 2024.

GILVAN DANTAS DE MENDONÇA